

TC 009.785/2010-8 (com 452 peças)  
Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Controle Externo no Maranhão, no sentido de:

“8.1 conhecer da solicitação de parcelamento apresentada pela empresa R. L. Gomes Representações (CNPJ 01.735.527/0001-27) e deferir o pedido, para pagamento da dívida (débito e multa) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com incidência, sobre cada parcela, dos correspondentes acréscimos legais;

8.2 alertar à empresa R. L. Gomes Representações de que a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, com a consequente constituição de processo de cobrança executiva.”

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador